



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área dos direitos humanos:

Texto original:

“Será implantada uma política ativa de promoção da igualdade racial, com destaque para a criação de um Centro de Referência Antirracista e o fortalecimento do canal Disque Racismo, que receberá e encaminhará denúncias. No enfrentamento à violência contra a mulher, será feita a descentralização do atendimento especializado, com novos espaços e fortalecimento da Patrulha Maria da Penha, além da manutenção do Espaço Mulher Cidadã. Implementação do Programa de Conscientização e Prevenção Contra Assédio, Discriminação, Intolerância Religiosa, Racismo e Violência a população LGBTQIAP+.”

Texto adicionado:

“Será implantada uma política ativa de promoção da igualdade racial, com destaque para a criação de um Centro de Referência Antirracista e o fortalecimento do canal Disque Racismo, que receberá e encaminhará denúncias. No enfrentamento à violência contra a mulher, será feita a descentralização do atendimento especializado, com novos espaços e fortalecimento da Patrulha Maria da Penha, além da manutenção do Espaço Mulher Cidadã. Implementação do Programa de Conscientização e Prevenção Contra Assédio, Discriminação, Intolerância



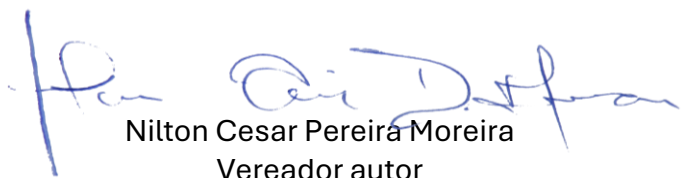
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Religiosa, Racismo e Violência a população LGBTQIAP+.

A Secretaria de Direitos Humanos também terá como meta e prioridade, no exercício fiscal de 2026, o fortalecimento e a ampliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Serão desenvolvidos programas de promoção da acessibilidade, garantia de direitos, combate à discriminação e incentivo à participação ativa desse público na vida social, econômica e cultural do município. Estão previstas ações de articulação intersetorial para ampliar o acesso a serviços essenciais, bem como campanhas permanentes de conscientização sobre a inclusão e o respeito à diversidade.”

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.



Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inserção do parágrafo específico sobre as políticas voltadas às pessoas com deficiência na Secretaria de Direitos Humanos reforça o compromisso do município de Macaé com a promoção da inclusão, igualdade e respeito à diversidade. Considerando que as pessoas com deficiência frequentemente enfrentam múltiplas barreiras sociais, culturais e estruturais, a inclusão dessa pauta torna-se essencial para garantir que as ações de direitos humanos sejam abrangentes e efetivas.

Ao destacar programas de promoção da acessibilidade, combate à discriminação e incentivo à participação social, o parágrafo amplia o alcance das políticas públicas, alinhando-se às diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e da legislação brasileira, como a Lei nº 13.146/2015.

Além disso, ao prever a articulação intersetorial e campanhas de conscientização, a iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde a diversidade seja respeitada e valorizada em todas as suas dimensões.